
EXTRATO DA ATA DA 369ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. – ELETRONORTE, REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 2017.

Assuntos em pauta analisados e discutidos: **1. Apontamentos de Auditoria** - Sobre SINOP e desdobramentos. **2. Plano de Providências TCU** - Estágio atual. O Auditor apresentou a situação de atendimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT. Registrou que a Resolução CGPAR 2, de 31.12.2010, determinou a adoção pelas empresas estatais da vinculação da auditoria interna aos respectivos Conselhos de Administração, em conformidade com o disposto no Decreto nº 3.591/2000, art. 15, §§ 3º e 4º. Destacou, ainda, que os Relatórios de Auditoria Interna são encaminhados ao Diretor da área auditada, ao Diretor-Presidente e também à Controladoria-Geral da União – CGU, cumprindo o que estabelece o Art. 8º da IN CGU 07/2006. São os processos em andamento: **Auditoria Interna:** **1)** RELATÓRIO CAA-09/2016-OTT; **2)** RELATÓRIO CAA-18/2016-CURUÁ-UMA; **3)** RELATÓRIOS CAA-01 E 08/2017 - TESTE NA AVALIAÇÃO DAS METAS E INDICADORES EMPRESARIAIS VINCULADOS À REMUNERAÇÃO VARIÁVEL; **4)** RELATÓRIO CAA-06/2017 - TESTE NA OTLA; **5)** RELATÓRIO CAA-07/2017 - TESTE NOS SERVIÇOS AUXILIARES E DE APOIO. **Recomendações da CGU:** Plano de Providências Ano 2015: **a)** Avaliar a possibilidade de retorno dos anistiados para a Eletronorte; **b)** instaurar procedimento administrativo para apuração de responsabilidade dos empregados envolvidos no processo de contratação emergencial (UTE Araguaia); **c)** Prestar ao órgão ambiental as informações necessárias acerca do movimento de terra e drenagem necessárias à realização das obras de ampliação da subestação Ribeiro Gonçalves, Etapa AT 2; **d)** Instituir normativo interno que determine rito formal, com definição de responsabilidades e critérios objetivo, adequados e transparentes para a indicação dos representantes (efetivos e suplentes) da Eletronorte nos Conselhos Fiscal e Deliberativo da Previnorte; **e)** Instituir área regimentalmente competente para fiscalizar e supervisionar, de forma sistemática, os processos relativos à atividade de providência complementar; **f)** Atuar junto à SPE Companhia Energética Sinop – CES para que esta conclua as avaliações dos imóveis atingidos pela UHE Sinop e proceda à negociação com os afetados. **Anotações do TCU:** Processos de Contas da Eletronorte 2015 em aberto: **i)** Processo 034.773/2016-9. Processo sobrestado e processo sobrestado 017.053/2015-3 (NORTE ENERGIA). Ao final, os Conselheiros agradeceram e passaram a palavra para a Sra. Elizabeth de Melo Souza, Gerente de Departamento de Atendimentos de Órgãos de Controle – CAAC, que apresentou dados estatísticos relativos aos resultados dos testes da Administração 2016, pertinentes à Certificação SOX. Em sua apresentação ficou evidenciada a existência dos GAPS, bem como citou qual tratamento que está sendo dado pelas áreas no sentido de suas soluções. Por fim ela relatou os próximos passos e informou que o dia 30.11.2017 é a data limite para finalizar todos os Planos de Ações em andamento. Os Conselheiros agradeceram e deram por encerrada a reunião. Concluídos os trabalhos e nada mais havendo a tratar eu, ALLAN ARRUDA DE CASTRO, Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e achada informe, vai assinada por mim e pelos Srs. Conselheiros. Brasília, 15 de agosto de 2017. **(Ass.)** JAIREZ ELÓI DE SOUSA PAULISTA, JOÃO VICENTE AMATO TORRES e RODRIGO PARENTE VIVES.